



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

#### **PARECER Nº 19/CLJRF/2024.**

**RELATORIA:** Vereador Aelcio Moreira de Oliveira

**CONCLUSÃO DA RELATORIA:** Favorável à tramitação da matéria.

#### **Projeto de Lei nº 15/2024**

Autor: Executivo Municipal

Dispõe sobre a autorização para promover a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

#### **I – RELATÓRIO:**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final foi designada para analisar o **Projeto de Lei nº 15/2024**, de autoria do Prefeito Paulo Augusto Veronese, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Municipal n.º 2.117/2023, de 21/12/2023, até o valor de R\$ 14.092.723,71 (quatorze milhões, noventa e dois mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), para o exercício de 2024. Este crédito adicional suplementar será utilizado para a pavimentação asfáltica no município, com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme Convênio 1488-2024/SINFRA firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso.

#### **II – DA ANÁLISE DA PROPOSTA:**

O Projeto de Lei justifica-se pela urgência e relevância da matéria, considerando a proximidade do recesso desta Câmara Municipal e a importância da destinação de recursos para a pavimentação asfáltica do município. A solicitação está fundamentada no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

A inclusão dos recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme o Convênio 1488-2024/SINFRA, demonstra a responsabilidade do Poder Executivo em utilizar recursos disponíveis de forma eficiente e transparente, atendendo às necessidades do município e promovendo melhorias na infraestrutura urbana.

#### **III – ASPECTOS LEGAIS E TÉCNICOS:**

Do ponto de vista técnico e jurídico, o Projeto de Lei apresenta uma redação clara e precisa, seguindo as diretrizes da Lei Complementar n.º 95/1998, que estabelece normas para a elaboração de leis. O projeto está em conformidade com a legislação vigente e atende aos requisitos legais para sua tramitação.



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

A proposta prevê a inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei n.º 101/2000 (PPA/LDO/LOA), garantindo a correta execução orçamentária e financeira.

**IV – CONCLUSÃO DO PARECER:**

Dante do exposto, concluímos que o **Projeto de Lei nº 15/2024**, de autoria do Prefeito Paulo Augusto Veronese, apresenta méritos suficientes para ser favoravelmente tramitado por esta Casa Legislativa. Recomendamos, portanto, sua aprovação, destacando sua relevância para a gestão responsável dos recursos públicos e para a melhoria da infraestrutura do município.

Manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DA MATÉRIA**, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2024.

  
**AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA**  
Relator



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER n.º 19/2024**  
**PROJETO DE LEI Nº 15/2024**

A Comissão elaborou este parecer após uma reunião detalhada, respaldada integralmente no parecer meticulosamente elaborado pelo relator, que analisou minuciosamente os aspectos legais e técnicos do **Projeto de Lei nº 15/2024**.

Após análise, a Comissão reafirma de forma unânime o parecer do relator, recomendando a constitucionalidade da proposta e, no mérito, aprovando sua tramitação. O resultado é um parecer favorável, aguardando agora a decisão final do Plenário desta Casa Legislativa.

Ressaltamos que o parecer original, elaborado pelo relator, detalhou as fundamentações legais e técnicas, destacando a conformidade da matéria com os preceitos legais e sua relevância para o desenvolvimento do município.

Este é o parecer consolidado da Comissão, pronto para ser submetido a eventuais considerações adicionais por parte dos membros desta Casa.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2024.

**LUIZA MONTEIRO BOER**

**Presidente**

*Luiza Monteiro Boer*  
**AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA**

**Membro**